



## AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 004/2022

**PROCESSO Nº. 202100199**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022**

**CONTRATANTE:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; pelo Procurador e Chefe de Gabinete, Sr. PAULO ALLEVATO, RG nº. 140.553, CPF/ME nº. 460.862.507-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e

**CONTRATADA:**

**SALVICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE INSTRUMENTAÇÃO EIRELI**, com sede à Rua Beco da Fabrica, 23, Sala 26, Luz, CEP 01.030-020, São Paulo - SP., Fone (11) 3327-0033, e-mail: [vendas@salvicom.com.br](mailto:vendas@salvicom.com.br), inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 17.489.316/0001-91, IE 142059500114, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por seu Procurador, Sr. TADEU SALVI SCOMPARIN, portador do RG nº. 44.523.986-4-SSP/SP, CPF/ME nº. 383.302.758-41, residente e domiciliado em São Paulo - SP;

**PROPOSTA:** No valor de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**.

**BASE LEGAL:** art. 149, Inciso I "a" e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus.

**OBJETO:** A CONTRATADA compromete-se a fornecer **Ferramentas para Diagnostico Veicular (Manômetro)** conforme condições e especificações estabelecidas nesta Autorização de Compra e no Termo de Referência.

Fornecedor: 12595 - SALVICOM COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE INSTRUMENTACAO EIR						Cnd: 060090		LOTE 03		
Dispensa de Licitação: 0008/2022						Processo: 202100199				
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço Estimado	Preço Realizado	Qtde.	Valor Total Estimado	Valor Estimado Realizado	Percentual Redução
1	20016	Manômetro com glicerina para medir pressão hidráulica com escala dupla de 0 à 250 Bar e 0 à 3500 Psi, corpo em inox com conexão inferior e rosca de 1/2", ø 100 mm	SALVI	UND	615,00	325,00	1	615,00	325,00	47,15
2	20017	Manômetro com glicerina para medir pressão hidráulica com escala dupla de 0 à 28 kgf/cm² e 0 à 400 Psi, corpo em inox, conexão inferior rosca de 1/2", ø 100 mm	SALVI	UND	615,00	325,00	1	615,00	325,00	47,15
Totais Gerais		Total Estimado:	1.230,00	Total Realizado:	650,00	Percentual Desconto:	47,15			

**A Gestão e/ou Fiscalização:** Em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, a autorização de compra terá sua execução acompanhada pelo setor de Gestão de Contrato e a fiscalização a cargo de funcionário designado através de portaria pela autoridade superior.





**DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** O produto será fornecido mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Fornecimento, devidamente autorizada pela Chefia de Gabinete e Diretor Financeiro.

**I - Do local e prazo de entrega**

- a) A **Ferramentas para Diagnóstico Veicular (Manômetro)** objeto da presente autorização de compra, deverá ser entregue no Almoxarifado Administrativo da Metrobus Transporte Coletivo S/A, localizado na Rua Patriarca, nº 299 - Vila Regina - Goiânia - CEP.: 74.453-610, no horário compreendido entre 08:00 - 11:30 e 13:00 - 16:30 de Segunda a Sexta feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento;
- b) Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número da Autorização de Compra e da ordem de fornecimento;
- c) O prazo para a entrega da **Ferramentas para Diagnóstico Veicular (Manômetro)**, será de até 3 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos, que poderá ser feita por correio eletrônico;
- d) Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações (marca, quantidade e numeração);
- e) A mão de obra para o transporte e descarregamento do produto correrá exclusivamente por conta da empresa contratada;
- f) A entrada do produto nas dependências da Metrobus, ficará condicionada à autorização da Gerência de Suprimentos.

**II - Das condições de recebimento**

O recebimento e aceitação do produto será baseado, no que couber, pelas disposições contidas no art. nº 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus; Os produtos serão recebidos pelo Gestor e/ou Fiscal nas seguintes condições:

- a) Os produtos serão entregues conforme a ordem de fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;
- b) Deverá o Gestor e/ou Fiscal, verificar pessoalmente o material solicitado, e confirmar as especificações do pedido.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Será efetuado o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal da Autorização de Compra.

- a) O pagamento será exclusivamente realizado através de crédito em conta-corrente bancária (DOC, TED, Depósito), indicada pela CONTRATADA e de sua inteira responsabilidade os dados fornecidos, devidamente satisfeitas as condições da Autorização de Compra.
- b) O FORNECEDOR deverá encaminhar os dados bancários atualizados junto com a Nota Fiscal Eletrônica.

**PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:** A vigência do presente instrumento é de **03 (três) meses**, contados da sua assinatura e eficácia, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.





**CABEÇALHO NF-e:** METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A - CNPJ nº 02.392.459/0001-03, rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, Goiânia-Goiás.

**RECURSOS FINANCEIROS:** A Metrobus Transporte Coletivo S/A, uma sociedade de economia mista, conta com recursos orçamentários do Estado e com receitas próprias, através das Contas Contábeis de Receitas nº 421.01 e nº 411.01, respectivamente.

**SANÇÕES:** O descumprimento, total ou parcial, das condições de contratação contidas nesta Autorização de Compra sujeitará o FORNECEDOR às sanções penais cabíveis, além das práticas previstas nos arts. 217, 218 e 219 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus.

**OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL:** Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional, deve apresentar junto com o documento de cobrança a Declaração de Empresa Optante, nos termos da Instrução Normativa 459/2004, anexo I, para fins de comprovação de que está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Goiânia-GO, 11 de abril de 2022.

  
**PAULO ALLEVATO**  
Chefe de Gabinete

**MIGUEL ELIAS** Assinado de forma digital por MIGUEL ELIAS  
**HANNA:4141** HANNA:41416767134  
**6767134** Dados: 2022.04.19 09:00:42 -03'00'

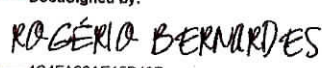
**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

Contratada:

DocuSigned by:  
  
8309A95DE00C4AF...

**TADEU SALVI SCAMPARIN**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

DocuSigned by:  
  
4C4FA29AE15D49D...

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_  
CPF: 040.022.948-03 CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: Rogério Luis Bernardes Nome: \_\_\_\_\_

